



DECRETO Nº 5.024/2025

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VI e/c VII, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para os Órgãos do Poder Executivo Municipal, sem prejuízos da prestação de serviços considerados essenciais:

- I** - 1º de Janeiro – Quarta-Feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II** – 03 de março - segunda-feira – Carnaval - (Ponto facultativo);
- III** – 04 de março - terça-feira – Carnaval - (Ponto facultativo);
- IV** – 17 de abril - quinta-feira – Semana Santa – (Ponto facultativo);
- V** – 18 de abril – sexta-feira – Semana Santa (Ponto facultativo);
- VI** – 21 de abril – segunda-feira - Tiradentes (Feriado Nacional);
- VII** – 28 de abril - segunda-feira – Nossa Senhora da Penha (Feriado Estadual);
- VIII** – 1º de maio - quinta-feira – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- IX** – 10 de maio - sábado – Aniversário de Emancipação (Feriado Municipal);
- X** – 19 de junho – quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Nacional);
- XI** - 07 de setembro – domingo - Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XII** - 12 de outubro – domingo - Homenagem à Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);



XIII - 27 de Outubro - segunda-feira – dia do servidor público (Ponto Facultativo);

XIV - 02 de Novembro – domingo - Dia de Finados (Feriado Nacional);

XV - 15 de Novembro – sábado - Proclamação da República - (Feriado Nacional);

XVI – 20 de Novembro - quinta-feira – Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional);

XVII - 25 de Dezembro - quinta-feira – Natal (Feriado Nacional);

XVIII - 26 de Dezembro - sexta-feira (Ponto Facultativo);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de janeiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal